



LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

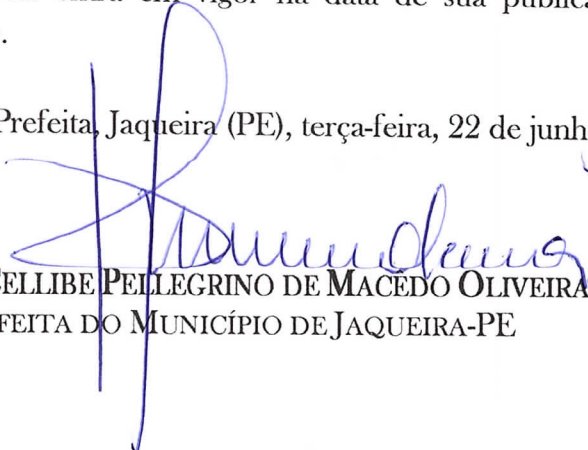
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal Henrique do Rego Barros, a Escola situada na Avenida Dorinha Rodrigues, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, homem público, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na Escola Municipal Henrique do Rego Barros, localizado na Avenida Dorinha Rodrigues, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, e a proceder ao cadastramento da referida unidade escolar junto a Gerência Regional de Educação e ao Ministério da Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), terça-feira, 22 de junho de 2021.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

